

DECRETO Nº 4477/83
de 16 de setembro de 1.983

Altera os preços das tarifas de ' embarque na Rodoviária "Frederico Ozanan" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a concessionária da Estação Rodoviária Intermunicipal;

CONSIDERANDO a majoração das tarifas das linhas intermunicipais do Estado de São Paulo, em vigor desde 10 de setembro de 1983;

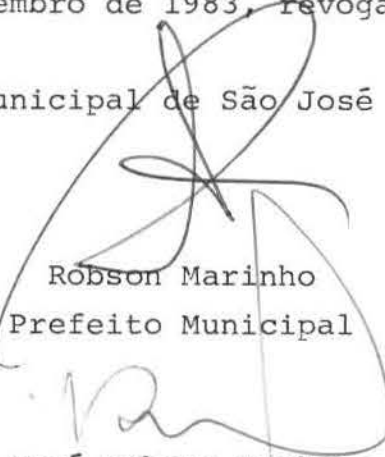
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados novos preços para as tarifas de embarque de passageiros que partem da Rodoviária "Frederico Ozanan", a saber:

<u>Extensão das Linhas</u>	<u>Preços</u>
de 0 km a 25 km	25,00
de 26 km a 50 km	50,00
de 51 km a 75 km	60,00
de 76 km a 100 km	75,00
acima de 100 km	100,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da 0:00 (zero) hora do dia 21 de setembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de setembro de 1983.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa


Secretária de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza -



cont. Decreto nº 4477/83- fls. 2 -

/...
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis
dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos